



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.120/0001-29, sediada na SCR N 704/705 Bloco E nº 29, Edifício TASS, em Brasília/DF, CEP 70.730-650, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **RODRIGO FREIRE DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.495.701-**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 23/2021, instruído no Processo nº 50840.100818/2020-60, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 23/2021, firmado entre as partes em 01/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, a saber:

A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 71, da lei nº 13.303/2016, desde que hajam preços e condições vantajosas para a EPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023 ou até a conclusão da reestruturação e reorganização Institucional, sem que seja devido qualquer pagamento a título indenizatório ou compensatório pela rescisão antecipada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), resultante da aplicação dos preços indicados na Planilha abaixo:

	Item	Valor unitário	Quantidade anual	Unidade de medida	Valor Unitário
Grupo 1	Item 1	Serviços de monitoramento eletrônico das dependências da Empresa de Planejamento e Logística - EPL/SA, por intermédio de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarme sonoro com sensores, sistema de controle de acesso e sistema temporizador de energia, incluindo o fornecimento em regime de comodato, dos equipamentos, peças, acessórios e componentes dos sistemas, além da manutenção técnica preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos	12	Unidade	R\$ 1.925,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, de R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 147/2022, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da EPL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
RODRIGO FREIRE DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FREIRE DIAS, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 30/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Reichert, Diretor de Planejamento**, em 05/09/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 05/09/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 05/09/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6014371** e o código CRC **A57BF2C0**.



Referência: Processo nº 50840.100818/2020-60



SEI nº 6014371

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br